A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 42/18

Rejeita as contas da Prefeitura Municipal de São Vicente, relativas ao exercício de 2015, acolhendo o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1.º - São consideradas reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Vicente, nas gestões do ex-Prefeito Luís Cláudio Bili, relativas ao exercício de 2015, acolhendo-se o Parecer TC - 2451/026/15, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 8 de novembro de 2018.

WILSON CARDOSO
Presidente

PDL n.º 42/18
Proc. n.º 106/18
cf